

Publicado no Órgão Oficial de
Município Em 10/07/1980
Edição nº 235 Página N.º 3
do Caderno n.º 28

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 109/80.-

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Formosa / do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de até CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307 - ADMINISTRAÇÃO

0307021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03070211.30 - Incentivo e Implantação de Industria

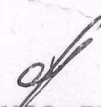
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotações constantes do Orçamento vigente até igual importância.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste,

04 de julho de 1.980.-


ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL